


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br
TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.035317/2023-50

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ACESSO ACADÊMICO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 0412606, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACESSO ACADÊMICO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.868.661/0001-43**, sediada na Avenida Osvaldo Alvarenga Tavano, 3-191, Jardim Colonial, em Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.047-615, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Edson Benedito dos Santos Junior, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.035317/2023-50** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 10/10/2024 a 10/10/2025**; e1.1.2. **Reajustar o contrato em R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Item 9.2 do Termo de Referência e Documento SEI nº 5550562, **a partir da data base 30/06/2024**, sendo:1.1.2.1. **Taxa de serviços dos intermediadores:** reajustar em **3,93%**, de acordo com a variação do IPCA/IBGE acumulada de junho de 2023 a maio de 2024; e1.1.2.2. **Taxa de câmbio para US\$ 1,00:** reajustar para **R\$ 5,47**, de acordo com a média da cotação do Dólar EUA compra no período de 01/06/2023 a 31/05/2024, obtida da série histórica do Instituto IPEA (<http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?stub=1&serid=38590&module=M>), acrescido o percentual de 4,38% de IOF sobre a média.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste Termo, o valor anual estimado do contrato terá um reajuste de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), **a partir de 30/06/2024**. Desta forma, o valor total estimado da primeira vigência (10/10/2023 a 10/10/2024) passa a ser de **R\$ 43.815,00** (quarenta e três mil oitocentos e quinze reais).2.2. O valor total estimado para a segunda vigência (10/10/2024 a 10/10/2025) será de **R\$ 43.815,00** (quarenta e três mil oitocentos e quinze reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRO CROSSREF (US\$)	TAXA DE CÂMBIO PARA US\$ 1,00 (R\$)	VALOR DO REGISTRO CROSSREF (R\$)	VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS DOS INTERMEDIADORES (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DOI documentos correntes	4500	1,00	5,47	5,47	3,34	R\$ 39.645,00
2	DOI documentos retroativos	3000	0,15	5,47	0,82	0,57	R\$ 4.170,00
TOTAL GERAL							R\$ 43.815,00

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados no período de 30/06/2024 até a data de assinatura deste Termo, serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ACESSO ACADÊMICO LTDA
Edson Benedito dos Santos Junior
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Edson Benedito dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 06/08/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5581471** e o código CRC **C359017F**.